



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 198/2015

JOÃO ROBERTO LADEIRA, no uso de suas atribuições, solicita ao Poder Executivo que tome as providências cabíveis no sentido de assegurar vagas (estacionamentos) em frente aos estabelecimentos, tais como: supermercados, bancos, farmácias, igrejas, praças, dentre outros, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos e aos deficientes físicos e ou portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA:

O intuito desta indicação é assegurar aos idosos e deficientes físicos um atendimento ao disposto tanto na lei federal que trata do estatuto do idoso, quanto na lei de acessibilidade às pessoas com deficiência.

Para corroborar com o Executivo, segue anexo à presente Indicação uma minuta de projeto de lei sobre o assunto.

Desta forma, apresentamos a presente Indicação para a apreciação dos nobres edis e, sendo aprovada, que seja encaminhada ao Senhor Prefeito, que certamente se sensibilizará e acolherá o presente pedido.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2015.

JOÃO ROBERTO LADEIRA
-Vereador-